PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 12/2025
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.992/2024
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 197/2026

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 12/2025**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E **A BARROQUINHA ESTACIONAMENTO S. A.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede na Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.859, Ano XXXI, p. 07, datado de 03/01/2025, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BARROQUINHA ESTACIONAMENTO S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.383.527/0001-10, com sede na Rua Visconde de Itaparica, nº 17, Centro Histórico, Nesta Capital, CEP nº 40.026-000, neste ato representada por seus diretores, srs. **ANTÔNIO JEFFERSON MAZZAFERA E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***.772.476-**, e **MARCELO FARIA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº ***.269.947-**, ambos com qualificação completa nos autos do processo de prorrogação, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 12/2025**, instruído no **Processo Administrativo CMS nº 197/2026**, contratação originária do **Pregão Eletrônico nº 90003/2025**, em que se sujeitam as partes às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal suplementar e às determinações da **CONTRATANTE**, consideradas as cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditamento tem como **objeto a prorrogação, com reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 12/2025**, cujo termo inicial deu-se aos 02 de julho de 2025, e que tem por escopo a contratação do serviço de locação de 43 (quarenta e três) vagas de estacionamento coberto para veículos automotores, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por este termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 12/2025 por um **período de 01 (um) ano**, contado a partir do próximo dia **02 de julho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO PREÇO

3.1. O preço a ser praticado na vigência deste termo aditivo fica reajustado em **4,441350% (quatro vírgula quatro, quatro, um, três, cinco, zero por cento)**, correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada entre os meses de **fevereiro de 2025 e janeiro de 2026**.

3.2. Com a aplicação do reajuste versado nesta cláusula, o **preço unitário mensal** do objeto passa a ser, a partir da data aludida no **subitem 2.1**, de **R$ 281,99 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)**; o **preço global anual** da contratação, por seu turno, passa a ser de **R$ 145.506,84 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: **200002**; Projeto/Atividade: **01.031.0013.250101 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS**; Classificação da Despesa: **3.3.90.39 1.500.1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**, e nas dotações que lhe corresponderem na peça orçamentária do exercício subsequente, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria-Geral da **CONTRATANTE**, exarada no **Processo Administrativo CMS nº 197/2026**, e encontra amparo normativo no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato CMS nº 12/2025 permanecerão a cargo do **Sr. Jorge Luiz Pereira Costa, cad. nº 3.329**, servidor ocupante da função de Supervisor de Transporte da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, assinam este instrumento, por meio de certificado digital, em conjunto com 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de de **2026**.

ANTONIO JEFFERSON MAZZAFERA E SILVA:73877247687
Assinado de forma digital por ANTONIO JEFFERSON MAZZAFERA E SILVA:73877247687
Dados: 2026.05.27 15:41:53 -03'00'

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

ANTÔNIO JEFFERSON MAZZAFERA E SILVA
Representante da **CONTRATADA**

MARCELO FARIA DE LIMA:71526994704
Assinado de forma digital por MARCELO FARIA DE LIMA:71526994704
Dados: 2026.06.02 17:07:10 -03'00'

MARCELO FARIA DE LIMA
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Conforme assinaturas eletrônicas.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Documento examinado e aprovado -
MARCUS BRUNO BORGES ASSIS SILVA
030.359.985-58

Data: 25-05-2026 09:59:16.275 BRT

Testemunha -
HERCILIA FILGUEIRAS ALMEIDA RADOMILLE
068.839.176-16

Data: 20-05-2026 09:45:56.237 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 19-05-2026 14:52:51.784 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 19-05-2026 10:42:15.409 BRT